Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 4 5 3

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a declarar de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, (A.P.A.E.).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de UTILIDADE PÚBLICA, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, (A.P.A.E.).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 29 de março de 1979.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito

PUBLICADO
Edição de ____/____/____
Jornal _____